**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 010/2018**

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 43/2014 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **MANTESTE ELETROMECÂNICA LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **MANTESTE ELETROMECÂNICA LTDA** (CNPJ nº 13.408.686/0001-04), situada na rua Olímpio Costa, 133/201 – Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. João Evangelista Ferreira Neto, brasileiro, casado, empresário, CPF 410.059.706-10, instrumento que tem por objeto o **aditamento em 25% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 43/2014,** conforme justificativa de fls. 2411 e autorizações de fls. 2430 da Concorrência n° 02/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **aditamento em 25% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 43/2014**,nos termosda justificativa de fls. 2411 e autorizações de fls. 2430 da Concorrência n° 02/14.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$ 357.582,21 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte um centavos)**,nos termos da planilha em anexo. O valor global atualizadoé R$ 5.715.782,86 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pelo presente Termo, **fica RETIFICADO o valor previsto na cláusula segunda do terceiro termo aditivo (Contrato nº 22/2017)**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de R$ 1.430.329,80 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), atualizado pelo IPCA em 3,06% conforme planilha (anexo). O Valor global atualizado é R$ 5.358.200,65 (cinco milhões, trezentos cinquenta e oito mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos).”

**Parágrafo único:** em razão dessa alteração, fica registrado e autorizado o desconto da diferença quando do pagamento das medições (42,43,44 e 45), conforme aceite prévio da empresa CONTRATADA (fls. 2351).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 43/2014 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
|  André Borges de Souza Diretor Presidente - CESAMA |  João Evangelista Ferreira Neto Manteste Eletromecânica |

Testemunhas: 1) 2)